

EDITAL ELEITORAL Nº 02

A Comissão Eleitoral na pessoa da sua presidente, Dra. Adriani Geralda Ribeiro, nomeada pela Portaria COREN/ES nº 021/2014, em consonância com o artigo 33 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução COFEN nº 355/2009, informa que foram requeridas as inscrições de quatro chapas para concorrerem ao pleito eleitoral que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2014.

Foram deferidas as inscrições das seguintes chapas:

Chapa Unidos Por Uma Enfermagem Melhor

Candidatos Efetivos

Rosângela Fernandes Alves França

Romildo Galvão

Kallinca Venturini de Araújo

Elias de Souza Lima

Candidatos Suplentes

Adriano José da Silva de Souza

Maria Anelise Miguel Torati

Maria Ernesta Barcelos Ost

Jailsa Novaes Correia Brambate

Chapa Avançar Para o Fortalecimento da Enfermagem

Candidatos Efetivos

Wilton José Patrício

Alessandra Murari Porto

Suely Rodrigues Rangel

Ana Christina dos Santos

Rejane da Silva Amorim

Candidatos Suplentes

Luciene Freitas Lemos Borlotte

Anézio Tirelli

Maristela Carneiro Luppi

Sebastiana Maria Conceição Calmon

Teresa Cristina Ferreira da Silva

Foram indeferidas as inscrições das seguintes chapas:

Chapa Todos Pela Mudança, Juntos Pela Enfermagem

Os membros da referida chapa não se identificaram entre efetivos e suplentes, logo listaremos por ordem alfabética o nome dos candidatos e os motivos de indeferimento:

Adelson Ruge da Silva, não cumpriu o estabelecido no inciso III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Anderson Costa Corrêa, encontra-se em situação de inelegibilidade nos termos do artigo 16 inciso III do Código Eleitoral;

Eguilar de Miranda Santos, não cumpriu o estabelecido no inciso I do artigo 31 do Código Eleitoral;

Fabio Luciano Correa da Silva, não cumpriu o estabelecido no inciso I, III, VII e VIII, do artigo 31 do Código Eleitoral;

Fernanda Motta Malheiros, encontra-se em situação de inelegibilidade nos termos do no artigo 15 inciso II, alínea “a”, não cumpriu o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 30 e nos incisos III, VII e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Keliane Liria Marcolino, não cumpriu o estabelecido no inciso I, III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Nilson Lima Vieira, não cumpriu o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 30 e incisos III, VII e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Ursulina Bernadino, não cumpriu o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 30 e no inciso III do artigo 31 do Código Eleitoral.

Chapa Todos Pela Mudança, Todos Com a Enfermagem

Candidatos Efetivos

Hister Maria Pedroni de Freitas, não cumpriu o estabelecido nos incisos III, VI, VIII e IX do artigo 31 do Código Eleitoral;

Lincoln Carlos Macedo Gomes, não cumpriu o estabelecido nos incisos III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Fabio Rosa de Souza, não cumpriu o estabelecido nos incisos III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Rogério André de Souza, não cumpriu o estabelecido nos incisos III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Renato Paulo Silva, não cumpriu o estabelecido nos incisos III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Candidatos Suplentes

Arnoldo Baldow Cardoso, não cumpriu o estabelecido nos incisos I, III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Ines Maria França Elias, não cumpriu o estabelecido nos incisos III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Katia Cilene Rego Venturott Ferreira, não cumpriu o estabelecido nos incisos VII e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;

Robson Menezes Santos, não cumpriu o estabelecido nos incisos III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Hilda Ferreira Menezes, não cumpriu o estabelecido nos incisos III e VIII do artigo 31 do Código Eleitoral.

Vitória, 22 de abril de 2014.

Adriani Geralda Ribeiro
COREN/ES: 73.505
Presidente da Comissão Eleitoral